SUS / SES/GO HUAPA Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

TOMBO 121 /APA-A

VISTO

DATA 16 / 02 /18

1º ADITIVO EM 17 DE OUTUBRO DE 2017, CONTRATO Nº121

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (doravante designado "**Contratado**"), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.972.935/0001-89, situada à Rua Major,, nº 221, Centro, Caraguatatuba - SP, CEP 11.660-220, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços especializados em transporte de pacientes por unidade móvel básico para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, firmado em 05 de junho de 2017, nos seguintes termos:

Exclusão do texto abaixo, contido no Item 5. VALOR DE CONTRATO

"R$ 22.320,00 (vinte e dois mil,trezentos e vinte reais) para uma Ambulância disponível 12 horas (das 07 h ás 19), com motorista, de segunda a domingo."

Alteração da cláusula abaixo passando a vigorar a redação:

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento.

3.1 Pela prestação dos serviços ora objetos de presente contrato, a **CONTRATANTE** irá remunerar mensalmente ao **CONTRATADO**, no importe de R$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais) para uma Ambulância disponível 24 horas, com motorista, de segunda a domingo, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada do relatório de evidências, ambos devidamente chancelados pela Diretoria Geral da Unidade hospital.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia - GO, 17 de outubro de 2017.

Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/RA N° 27.970

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

R. Civil Caraguatatuba

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ 2. _____